**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 36/2022**

Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato n° 24/2022 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.**

**CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente em exercício, Marcelo Mello do Amaral, brasileiro, casado, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - CNPJ nº 01.082.331/0001-80, com na Av. das Nações Unidas, nº 12.551 – 21º Andar – Conjunto 2.508 – São Paulo /SP (CEP 04.578.903), neste ato representada por Adriane Cristina dos Santos de Almeida, brasileira, casada, economista, Identidade 28.621.516 SSP/SP, CPF 250.004.398-30, em conformidade com a Lei 13.303/2016, conforme justificativa de fls. 168 e autorização de fl. 162, constantes da Inexigibilidade nº 11/2022, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula terceira da Carta Contrato n° 24/2022 **será aditado por mais 19 (dezenove) dias**, ficando prorrogado de 19 de setembro de 2022 a 08 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Por este instrumento altera-se o objeto contratual, que com o acréscimo de mais um participante, sem ônus, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Contratação de treinamento in company para 27 (vinte e sete) participantes, para atendimento ao disposto no art. 17, §4º, da Lei n. 13.303/16, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme justificativa e autorizações constantes na Inexigibilidade nº 11/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Conforme justificativa e anuência das partes, também fica alterado o prazo de execução previsto na cláusula 1.2, que passa a viger nos seguintes termos:

1.2 A capacitação presencial terá carga horária total de 8 (oito) horas, no período das 13:30h às 17:30h, no dia 19/09/2022 e no período das 08:30h às 12:30h, no dia 20/09/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas da Carta Contrato n° 24/2022 e respectivos termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 08 de setembro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Marcelo Mello do Amaral Diretor Presidente em exercício - CESAMA |  Adriane Cristina dos Santos de Almeida IBGC |

 Testemunhas: 1) 2)

